

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sexta-feira 22 de Fevereiro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 22 de Fevereiro de 1878.

O acto do governo provincial, pelo qual foi decretada a validade da eleição municipal de Santos, annullada por um accordo da Relação, merecen, como era natural, os mais estrondosos elogios do organo presidencial na imprensa.

Não sabemos o que mais admirar: se a coragem do sr. Baptista Pereira, ou a dos seus defensores

Na opinião da Tribuna, esse acto do delegado do governo não precisa de encomios, por que é de admiravel energia, de justiça e de equidade; porque, enfim, é uma obra prima de illustração e de sabedoria, que deve ser lida e meditada por todos os patriotas.

Parabens, exclama o organo do sr. Baptista Pereira; ao presidente da provincia, á camara municipal de Santos, e á provincia de S. Paulo, á cuja frente se acha um administrador tão justiceiro e sabio!

E', em verdade, preciso, que o nível da moralidade politica de um grupo de individuos, que se arroga a denominação de partido liberal, tenha baixado muito, para que por tal modo se aprecie o atestado que acaba de praticar o delegado do governo imparcial nesta provincia.

Não contentes com a violencia, atiram o escarneo á opinião!

Onde estamos? sob que regimen vivemos? para que á uma violação de lei se dê o nome de sabedoria?

Mas onde se occulta essa sabedoria do acto presidencial?

O sr. Baptista Pereira limita-se a fundamentar a sua decisão na nullidade do accordo da Relação do districto, de 20 de Fevereiro do anno passado, que declarou, em gráo de recurso, nulla a eleição municipal de Santos.

Donde, porém, tirou o ridiculo proconsul a competencia para decretar a nullidade de uma decisão desse tribunal?

Pretenderá o sabio sr. Baptista oppôr ao accordo da relação a sentença do celebre juiz de direito da Santos, despronunciando os pretensos vereadores liberais, sob o mesmo fundamento da nullidade da decisão da Relação?

Nisto consistirá a sabedoria do portontoso administrador da provincia?

Se assim é, porque não se resolve já o sr. Baptista Pereira á dar de sua sabedoria uma demonstração mais estrondosa, decretando uma suspensão de garantias nesta provincia?

Na realidade, de que servem as leis que garantem o direito do cidadão, se ellas podem ser impunemente violadas pelos proprios agentes do poder publico, que se arrogam o direito de interpretal-as e executal-as á seu bel prazer?

A lei da reforma eleitoral, nos §§ 30 e 31 do seu art. 1.º estabelece terminantemente a competencia, unica e exclusiva, do poder judiciario, para conhecer da validade ou nullidade da eleição de juizes de paz e vereadores das ca-

maras municipaes, competindo á Relação, em gráo de recurso, decidir definitiva e irrevogavelmente

No § 32 desse artigo, consagra o mesmo principio nos seguintes termos:

«O presidente do tribunal da Relação enviará ao presidente da respectiva provincia a copia do accordo, e immediatamente se procederá a nova eleição, no caso de annullação da primeira.»

A sabedoria, porém, do sr. Baptista Pereira, não se conformando com esta expressa disposição de lei, arvora-se em arbitra suprema no processo da eleição municipal, e decreta a validade da eleição de Santos, annullada pela Relação, que, segundo a lei, decide definitiva e irrevogavelmente!

Que estupenda sabedoria!

Ainda desta vez, porém, representou-se uma farsa.

O sr. Leoncio de Carvalho, ainda aturrido pelo golpe que o elevou á cadeira de ministro, manda, por telegramma dirigido ao ex-presidente da provincia, adiar a eleição municipal de Santos, que devia dar-se no dia 13 de Janeiro deste anno, e marca o dia 24 do corrente mez para a sua realisação.

A principio, acreditou-se que este acto illegal do novel ministro do imperio fôra dictado pela conveniencia de dar tempo aos preparos indispensaveis para facilitar o triumpho aos seus amigos de Santos.

O acto, porém, do seu preposto, veio revelar claramente que o plano do governo imperial, como sempre, resumia-se n'uma farsa.

O sr. Leoncio manda proceder á uma nova eleição, e assim reconhece a nullidade da eleição feita; o seu delegado nesta provincia declara sem effeito o acto do ministro, e decreta a validade dessa mesma eleição!

Comedia, sempre comedia!

Por quanto tempo, porém, durará ella?....

O escandalo progride, e assume proporções collossaes.

O gabinete presidencial está transformado em foco de diffamação; a reputação de nossos mais preclaros correligionarios é alli atrocemente vilipendiada.

O sr. Baptista não se peja de enviar á imprensa de seus protectores artigos caluniosos contra illustres paulistas, que tem o bom senso de reprovar seus desatinos.

S. ex., não contente com a diffamação, quer dar ainda arrhas de sua aptidão demolidora, quer dar provas da capacidade de satisfazer as mais arrojadas pretensões de alguns especuladores, que o cercam.

Confiou cargos policiaes a individuos que tem os nomes inscriptos nos registros criminaes como auctores de horrosos assassinatos.

Incumbiu do commando da força publica á galopins, que celebrisaram-se por desregramentos, e que tambem figuram no rol dos culpados, por haverem dado provas de pericia no manejo do punhal e do bacamarte.

minha vontade, porque era um perfeito moço, que todas m'o invejavam, mais valente que o Cid e que o guapo Francisco Esteban; pois com tudo isso, e apesar de ter dez annos meos que eu, e do andar sempre a dizer que havia de ter muito gosto em enterrar-me, arrebatou de uma colica, e eu é que tive o gosto de ir ver como nasciam malvas sobre a sua sepultura.

Nada mais se sabia da historia da tia Cotorra. Os seus conhecidos mais antigos diziam que sempre a tinham visto na mesma: velha, feia e suja com muito má lingua e muito falladora, pelo que sem duvida lhe tinham posto a alcunha de Cotorra que se convertiera em nome.

Uma velha das vizinhanças dizia: que in illo tempore a tinha visto agitada duas vezes e empiumada seis, o que não era cert.mente uma recommendação á cerca dos bons costumes da tia Cotorra.

Em fim do seculo passado e principios deste havia mais algum cuidado com respeito aos vadios e ao modo de viver da gente ruim.

A tia Cotorra tinha uma profissão. Era aguardenteira nocturna, isto é, a Hebe dos varredores da cidade, dos serenos, dos aguazils e dos honrados empregados da limpeza, que taes eram as unicas pessoas que andavam á essas horas de noite por Madrid, porque os nossos ards gostavam muito de se deitar o mais tardar ás dez horas, para se levantarem o mais tardar ás sete da manhã.

As duas terças partes da população de Madrid de hoje velam de noite e dormem de dia.

Temos progredido.

Quem gosta de transnoitar encontra sempre transeuntes pela rua e numerosos cafés abertos, onde pôde colar qu' almoçar conforme a hora.

Para encorajar seus auxiliares, dá o sr. Baptista o exemplo da transgressão á lei.

Seu primeiro acto administrativo foi a suspensão de pagamentos; demonstrou que nesta epocha regeneradora é permitido á auctoridade reter o alheio, contra a vontade do dono.

A esse acto seguiu-se o da criminoza demissão do honrado funcionario que dirigia a repartição da Fazenda Provincial; foi a estrepitosa demonstração de que não inspiram confiança á s. ex. os homens de reputação immaculada.

Eram precisos mais desatinos para satisfazer os caprichos dos consignatarios, e o sr. Baptista não vacillou um instante.

Expedio ordem para que a camara municipal de Santos fosse repellida do posto em que a lei a collocou, e se apoderassem do erario e archivos municipal aquelles que o poder competente havia declarado não serem os legitimos eleitos do povo.

Não ha qualificação para esse procedimento.

Essa ostentação de escandalo não teve por fim principal collocar nas cadeiras edis nove cidadãos dedicados á situação regeneradora; esse fim seria obtido por outros meios, aos quaes se daria visos de legalidade, tanto mais havendo o sr. Leoncio concedido largo praso para preparal-os.

Os demolidores tiveram outro objectivo, qual o de incutir no animo de seus auxiliares a confiança de que nada devem recear de poder judiciario.

Os magistrados, se tiverem a velleidade de executar e fazer executar as leis, serão desterrados, como o integro dr. Escobar.

Quando violencia dessa ordem seja impraticavel, um rescriptum jozeal nullificará as sentenças judicarias.

Dezenove de Fevereiro

No mesmo dia, á mesma hora, em que se completavam nove annos que a cidade de Lorena havia presenciado, com assombro, o assassinato do coronel José Vicente de Azevedo, a mandado de inimigos politicos, um bando de homens, ao troar de foguetes, toques de musica, e infernal algazarra de vivas e morras, percorria as ruas daquelle cidade, em direcção á casa da camara municipal, a mesma casa em que o coronel José Vicente de Azevedo exhalava o ultimo suspiro!

O que teria acontecido? Perguntava o povo, curioso diante desse movimento, fóra do commum, na socegada cidade de Lorena.

Era, que o dr. Antonio Justino da Silveira Machado, estava nomeado delegado de policia do lugar, e ia prestar juramento e tomar posse do seu cargo!?

Que scenas de sangue não se estará machinando a esta hora em Lorena?!

Alli, onde o partido liberal hoje embora diminuto, tem todavia algumas pessoas capazes de exercer auctoridade, em que mãos foi-se collocar a policia, a segurança da honra, da propriedade e da vida de milhares de cidadãos pacificos, e de importantes familias!

Tem augmentado a concorrência á vida. Valemos muito mais do que os nossos avós, não ha duvida.

Eram aquelles uns pobres homens que acreditavam em tudo, e se fiavam uns dos outros, e se jactavam de ser homens de bem.

Eram uns estúpidos. Em nada se pareciam com osco. Contentavam-se com pão e touros, segundo dizia Jovellanos, e não queriam mais.

Nem sequer ao menos ser presidentes do conselho de ministros.

E' verdade que então não havia nem conselho de ministros, nem, portanto, presidencia. Isto é logico, e sobretudo concludente.

A tia Cotorra vendia aguardente, com licença da camara municipal, á unica gente que andava de noite pelas ruas de Madrid, desde as dez horas, até pouco antes do amanhecer.

A esse hora ia á praça da Cavada e convertia-se em vendedora de caldo picante, que ella propria fazia, n'um cubiculo da taberna do Visojo.

Com estes officios apparentes, — e dizemos apparentes pois com o que ganhava a tia Cotorra não podia sustentar-se ninguém que não fosse um passaro, — com estes officios apparentes estava coberta a responsabilidade moral da tia Cotorra, e a justiça não tinha que prendel-a por vadia.

Dizia-se porém entre os seus conhecidos que era capa de ladrões, correctora de namoros, e até bruxa; que deitava cartas, que vendia feiticos para que os desesperados ou os ciumentos se fizessem amar, pomas para que as feias se compozessem um pouco e para que as bonitas não se descompozessem, e uma imma-

Tudo está perdido! Decididamente esta situação nada respeitará!

A infeliz viuva do coronel José Vicente de Azevedo, que á custa de sacrificios sem conta tem até hoje perseguido com a lei os assassinos do seu marido, que tem preso na cadeia de Lorena o mandatario confesso desse barbaro attentado, o qual foi condemnado a galés perpetuas, mas que se acha com a execução da pena suspensa por ter protestado por novo jury, vê hoje entregue o seu ultimo consolo, a punição, de um dos assassinos, á guarda e protecção da policia do dr. Antonio Justino da Silveira Machado!

Onde irá parar tudo isto?

Já não é derribada sómente; não é a lei que se infringe em puro interesses partidario; é mais, é uma guerra civil á que se nos quer arastar!

Salve se quem puder! E' o grito de alarma que fazem ecoar no interior da provincia os agentes do sr. Baptista Pereira, de volta desta capital, depois de terem conferenciado com s. ex. e seus conselheiros!

S. M. o Imperador estará tranquillo assistindo á sua obra?!

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 21 de Fevereiro de 1878

Diario.—Dá noticia, nos seguintes termos, do acto dictatorial do presidente da provincia sobre a eleição municipal de Santos:

«O presidente da provincia mandou dar posse aos vereadores de Santos, cuja eleição fôra annullada pelo poder judiciario.

«Estamos pois em plena dictadura!

«Para esse acto chamamos toda a attenção desta bruxa provincia.

«Seria uma vergonha para ella que semelhante attentado ás leis e á honestidade politica fizesse impus.

«Parece incrível que nesta epocha e nesta terra houvesse alguém que ouzasse assumir a responsabilidade desse acto.

«Estava reservada essa gloria ao actual presidente.

«Amanhã analysaremos esse documento.»

Provincia.—Noticiando o fallecimento do major Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, acrescenta:

«O fado cidadão exerceu varios cargos publicos em sua mocidade, quer do nomeação do governo, quer de eleição popular.

«Exerceu entre outros o de empregado da secretaria da presidencia.

«Foi tambem em uma legislatura deputado provincial.

«Foi um dos redactores do «Correio Paulistano», nos primeiros tempos daquelle folha.

«Dava-se ao estudo de historia patria, e dispanha de vasta erudição, especialmente a respeito da historia, corographia e antiguidades da provincia.

«Deixa neste sentido preciosos documentos e escriptos, nos quaes trabalhava ha annos no sentido de coordenal-os, reunindo nessa obra assumptos de historia, geographia e notas biographicas.

«Estos escriptos ahí ficam, talvez condemnados aos limbos do olvido.

«Agora que está reunida a assembléa provincial, era azado o ensejo de tratarem os deputados de lançar suas vistas para aquellas proclividades, examinal-as e fazer delleas acquisição, mediante um preço razoavel.»

Tribuna.—Editorial no sentido de provar, que é um insulto ao bom senso, a doutrina sobre o systema de divida fluctuante adoptado nesta provincia pelas administrações passadas.

O immoente «sabio», auctor do artigo, revela tão

sidade de industria reprovadas, que lhe produziam muito dinheiro e lá de vez em quando um affago do carcereiro recebido pela policia.

Mas a esses affagos se tinha costume de tal modo, que não lhe faziam máza, e tudo se limitava a quinze dias de hospital se o affago tinha sido praticado com a chibata.

Como tinha conhecido Tiéppolo e tia Cotorra? Não sabemos, nem nos importa saber. O certo era que a conhecia, e não só a ella, mas a outras honradas pessoas, conhecimentos secretos da tia Cotorra. Talvez aquelle conhecimento se fizesse por sympathia, pois tomou idéa de que Tiéppolo fôra bandido na Campina de Roma, e que não obteve a que mais para o diante fosse secretario de monenhor de Capráncis. Sem duvida aquelle bom senhor não conhecia os antecedentes de Tiéppolo. Os lobos conhecem-se e juntam-se. A verdade era que Tiéppolo, pelo tempo em que viveu a nossa relação, contava com a decidida protecção da tia Cotorra, e com a amizade de muito bons sujeitos com os quaes se associára, que o tinham posto fóra do alcance da justiça e que o ajudavam a viver commodamente e com bons rendimentos. A tia Cotorra, depois de accender a candela, passou com Tiéppolo para um quarto pegado, afastou uma velha esteira que cobria um alçapão negro e humido, levantou-o, e a tia Cotorra e Tiéppolo, levando a menina nos braços, desapareceram por uma escada estreita, lugrema, humida e escorregadia. (Continua.)

FOLHETIM

(148)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE TERCEIRA

O QUE HA POR BAIXO DAS APPARENCIAS

LIVRO TERCEIRO

UMA HISTORIA

XII

A tia Cotorra

Assim se chamava a mulher, ou antes, a bruxa em casa de quem nos encontramos.

Se havia lido algum tempo nome de baptismo, e apellido da familia, ninguém o sabia, e até cremos que ella mesmo o tinha esquecido.

Tudo o que se sabe da sua historia era que tivera amizade com um sargento da guarda walona, que lhe dera muito má vida.

Esabla-se porque ella e contava a toda á gente. E sempre accrescentára:

—E' verdade que o meu Thadeu me deu muitos filhos no tempo em que fellou comigo, e muito por

Extraordinarios conhecimentos sobre a materia, que nos obriga a tornar conhecida a sua alta capacidade financeira...

Moratoria nos bancos particulares, moratoria no thesouro provincial, moratoria na moralidade publica!

VARIEDADE

O que ha de novo?

O sr. Martimzinho, entre rizo e lagrimas, pelo fallecimento do sr. visconde de S. Vicente, fez, hontem, na sullivan, um brilhante improviso...

Consta que o sr. Carrão desiste da candidatura a senatoria, em favor do sr. conselheiro Raulinho.

O conselheiro Martim também desiste em favor do sr. Barão de Tres Rios.

O conselheiro José Bonifacio em favor do banqueiro das moratorias.

O sr. Jojoca, porém, empenha-se pela desistencia de todos em favor do sr. Olegario!

O que resultará de toda esta «magica»?

Mais duas «montações» á desafiara as investidas do amuado «bol amarelo».

Uma cadeira no senado, e o carlorio de orphãos dá capital.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO

PRONUNCIADO PELO SR. DR. DUTRA RODRIGUES NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE

O sr. Dutra Rodrigues:—Sr. presidente, lerão-me para considerar algumas das observações feitas pelo illustre deputado que acaba de occupar a attenção da casa...

Sr. presidente, mais do que nunca estou convencido da verdade do principio muito vulgar —abyssus abyssum invocat— O abismo tem seduccões que fascinam...

Se eu não tivesse convicção profunda da inconsideração de semelhante passo, para adquirir-a bastavam as palavras do honrado chefe da minoria...

Vê v. ex. que o expediente era tão inconsiderado, tão compromettido dos creditos da provincia, que o illustre deputado, presando acima de tudo a sua qualidade de paulista...

Éra uma coisa tão natural, e o nobre deputado não tomaria a sua responsabilidade!

Não, o nobre deputado, prudente e intelligente como é, não tomava responsabilidade dessa ordem, porque não queria ser, por assim dizer, o desacreditador de sua provincia.

Não é, pois, para admirar, dizia eu, que uma administração que começa compromettendo os creditos da provincia, creditos que como o nobre deputado tem sempre repetido, não são patrimonio deste ou daquele partido...

Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de falar em defeza do acto do presidente da provincia, serviu-se de proposições que parece terem feito algum abalo.

O sr. V. de Carvalho:—E está.

O sr. Dutra:—Assim pois aceitemos a questão no terreno em que o honrado deputado a tom collocado. A demissão do sr. inspector do thesouro foi dada por conveniencia do serviço publico porque o cargo é de confiança.

Mas, sr. presidente, o honrado autor do requerimento tem razão nos motivos porque o apresentou a consideração da casa. Não é, como parece ao honrado deputado da minoria, um acto livre do presidente da provincia...

Sr. presidente, vou demonstrar que a demissão do sr. inspector do thesouro é um acto inteiramente contrario á lei.

Segundo a legislação que rege a provincia, o cargo de inspector do thesouro não é considerado como de confiança, a respeito dos quaes as nomeações são dadas «ad nutum» por parte do governo.

Senhor presidente, o nobre deputado para sustentar a legalidade da demissão dada ao sr. dr. inspector do thesouro, por conveniencia do serviço publico, leon os art. 81 da lei do orçamento de 1859.

Todos os empregados mencionados na presente lei serão nomeados e demittidos pelo presidente da provincia, á excepção do inspector e do thesoureiro...

Diz o nobre deputado — com a separação da inspectoría geral da inspectoría provincial, posterior á esta lei, desapareceu a restricção em relação ao inspector do thesouro, e só permanece em relação ao thesoureiro...

ro. Eu acrescentarei—mesmo em relação ao thesoureiro desapareceu com o ultimo acto da assemblea que separou tambem o lugar de thesoureiro provincial do de thesoureiro geral.

Mas, sr. presidente, conclue-se deste facto que o inspector do thesouro possede ser demittido por acto espontaneo do presidente da provincia? E negar-se o que se acha expresso na lei.

O sr. conselheiro Saldanha Marinho, quando presidente desta provincia, como reconhece o nobre deputado que acabou de fallar, sendo autorisado pela lei do orçamento a reformar o regulamento do thesouro provincial, reformou-o em 1858, declarando o seguinte:—que todos os empregados do thesouro provincial eram nomeados e demittidos pelo presidente da provincia.

Ha neste artigo apenas a consagração do principio que se encontra na lei de 1859, porque nem podia o regulamento apartar-se dos principios consignados na lei, visto como ao presidente da provincia só se dava a facultade de regulamental-a, e os nobres deputados sabem perfeitamente que regulamentar não é mais do que desenvolver o pensamento contido na lei.

O sr. conselheiro Saldanha Marinho, pois, no seu regulamento, desenvolvendo o pensamento da lei, disse:—os empregados provinciales são nomeados e demittidos pelo presidente da provincia.

Aqui ha apenas o estabelecimento de uma questão de competencia; mas dizer—que a nomeação e demissão incumbem ao presidente da provincia, não importa dizer que deve fazel-o sem motivo algum, sem attenção á coisa alguma.

E o regulamento continua desenvolvendo este pensamento e declarando que o contador e procurador fiscal serão de livre nomeação do governo, os de mais empregados serão nomeados pelo governo sob proposta do inspector. Trala-se sempre de nomeação; quando chega ás demissões, diz o § 4.º:

As demissões se regulam pelas leis em vigor. Por consequencia temos que no nosso direito provincial, ha duas especies de regras: regras que regulam as nomeações; regras que regulam as demissões.

As que regulam as nomeações são que estas são de livre arbitrio do presidente da provincia, porque é licito que elle escolha entre os cidadãos e nomee aquelles que lhe parecerem mais aptos; em relação porém ás demissões, a lei não diz uma coisa desta ordem, diz apenas o seguinte:

As demissões, por exigencia do inspector. Por consequencia, não temos que pedir ao regulamento do sr. conselheiro Saldanha Marinho, de 1858, a regra para as demissões de empregados do thesouro provincial, porque este regulamento não faz mais do que nos remetter para as leis em vigor, e nestas é que temos de ir verificar as condições, de conformidade com as quaes póde o presidente da provincia exercer a attribuição que lhe deu a lei sobre os empregados do thesouro.

O sr. ABRANCHES:—Isto é irresponsivel. O sr. DUTRA:—Quem, porém, vê os nobres deputados de que modo se exprime a lei sobre este acto, no seu artigo 81 § 1.º? Não é como se alligou ao nobre deputado que acabou de fallar. Diz a lei:

O contador e procurador fiscal serão de livre nomeação do governo, e suas demissões, por exigencia do inspector.

Por consequencia temos que, em relação ao contador e procurador fiscal, ha regra em semelhantes demissões, é a exigencia do inspector. De sorte que tão somente estes dous empregados é que se acham, pela legislação em vigor, considerados como que de confiança, por isso que a unica condição que a lei impõe é a exigencia do inspector.

No art. 81, porém, encontramos uma regra geral sobre demissão, e esta é a que o nobre deputado debrá attender; ehi se diz: « Os empregados do thesoureiro provincial não poderão ser demittidos senão por crime, erro de officio ou incapacitação em grau de reincidencia, provada esta circumstancia administrativa e tramento.»

Ora, sr. presidente, é um principio vulgar de harmonia, que não se faça cargo agora de desenvolver perante uma assemblea tão illustrada, como esta, que onde a lei não distingue, ninguém póde distinguir; e ali se exprime do modo goverico—os empregados do thesoureiro provincial.

Ora, pergunto eu, á quem de boa fé me queira responder, o inspector do thesouro, não é empregado desta repartição? Não é chefe della? Se é, está subordinado á lei que regula as demissões dos empregados do thesoureiro provincial, e a lei é expressa sobre a questão, como ha pouco mostrei. Se o inspector fosse demittido por conveniencia publica, seria justificavel a sua demissão se o sr. presidente da provincia tivesse declarado—esta conveniencia, porém deste erro ou crime commettido pelo inspector em grau de reincidencia: e ainda mais, sr. presidente, estes factos de que podessem motivar a demissão, não eram factos de que o presidente da provincia se podesse travalecer como que casualmente: o regulamento diz:—« prova-se da esta circumstancia administrativa » —por consequencia é uma especie de processo: mas eu não desconheço que, para o processo administrativo, não são todas formulas administrativas da nossa legislação, mas ha uma formula para todos os processos que a legislação natural prescreve, e que não é licito a ninguém omitir. é a audiencia do empregado.

Os nobres deputados, versados, como são em direito, sabem perfeitamente que é contra o bom senso a contra a legislação natural punir-se alguém sem ser ouvido, sem se dar lugar a que o accusado responda pelo facto criminoso que lhe é imputado.

Se, pois, passou pelo animo do presidente da provincia a idéa de ter o inspector do thesouro commettido algum facto que tivesse acarretado, na forma da lei, como consequencia necessaria a sua punição, por meio de uma demissão, devia mandar ouvir o inspector do thesouro sem de que motivasse, de que desse a razão do seu procedimento.

Se, pois, sr. presidente, o nobre deputado que acabou de fallar nos disse que a demissão foi unica e exclusivamente por conveniencia do serviço publico, sendo essa conveniencia justificada pela falta de confiança que o presidente da provincia tinha no honrado sr. inspector do thesouro, a consequencia é logica e rigorosa, a consequencia é que o acto da demissão é violador da lei provincial, unica que dá ao presidente a attribuição, tal, attribuição que elle não podia ir buscar em qualquer outra parte.

Se, pois, é esta a unica lei que dá competencia ao presidente para demissão, e se esta competencia é acompanhada das condições que apresentei, e que foram cercadas por este modo, nós os deputados que fazemos as leis da provincia e que valamos pela sua guarda, temos o direito de perguntar ao presidente da provincia, como rasgares as leis cuja manutenção é commettida á nossa guarda, para em uma situação que começa, e que se diz regeneradora da passada, vires assim desrespeitar uma lei, e uma lei garantidora do direito?

Sr. presidente, ainda quando não fosse tão somente em virtude da lei, não acho procedente a argumentação do nobre deputado de que o lugar de inspector do thesouro é um cargo de confiança.

Não quero entrar nesta discussão, porque é elle absolutamente inutil: não tenho necessidade de apresentar agora argumentos para demonstrar a illegalidade do acto; a nossa questão é simplesmente de mostrar á provincia e ao paiz que o primeiro administrador da nova situação iniciou o seu governo faltando por cima da lei para demittir um empregado que, longe de ser máo cumpridor de seus deveres, era pelo contrario, um empregado honesto, disto, dedicado ao trabalho e que era um verdadeiro guarda dos cofres da provincia, como allás reconheceu o proprio nobre deputado que acabou de fallar, e que foi até o ponto de reconhecer a pureza de suas intenções.

O sr. ABRANCHES:—E' reconhecida até pelo partido liberal.

O sr. DUTRA:—Assim, pois, sr. presidente, me parece que as razões com que o illustre deputado residente em Teubaté, impugnou o requerimento do honrado deputado que encetou este debate, são inteiramente impoedentes; o nobre deputado viu a questão sómente por uma face: fez bom, porque alle, intelligente como é e versado na logica, se a analysasse por todos os seus lados, se do art. 80, que nos leu, passasse ao art. 81, que não leu, estou certo de que elle se assentaria e diria—neste ponto a questão não tem defeza.

Mes, sr. presidente, o honrado deputado deitou a algumas outras considerações, como explicativas deste facto, em que tenho necessidade da companhia o, e fazer algumas observações em contraposição. Aquellas que a casa acabou de ouvir.

Sr. presidente, procurei o nobre deputado defender o acto do actual administrador da provincia, acto de verdadeiro ataque ás leis provinciales, declarando nos que estabeleceu-se entre s. exc. e o honrado ex-inspector do thesouro provincial uma carta antinomia de posições que devia cessar pela demissão injustamente dada ao honrado sr. inspector do thesouro.

Mes, sr. presidente, se á verdadeiro este estado anormal; terá razão de ser esta posição em que o honrado deputado que acabou de fallar quiz collocar o ex-inspector do thesouro?

Será verdade, sr. presidente, que elle debrá ser considerado pelo presidente da provincia como um máo gestor dos negocios financeiros da provincia, como alguma entidade suspeita nos principios de economia que pretendia s. exc. vir inaugurar nesta provincia? Me parece que não.

O nobre deputado historiou os factos. Eu acompanh-o-hai nesse triste historico. Digo—triste, porque, como acabou de dizer, a historia deste incidente começou compromettendo os creditos da provincia.

O sr. presidente da provincia, tomando ao redeo do governo, e pretendendo inaugurar não sei que systema financeiro na provincia, fez alguns quezitos ao sr. inspector do thesouro, e por esta occasião ha disse que, vivo haver em caixa tão somente 10.000\$, para occorrer á necessidades urgentes, e ao pagamento de dividas vencidas e por vencer, suspendesse os pagamentos.

Embora a ordem fosse verbal, o inspector do thesouro, empregado subalterno do presidente, e que realmente queria condjuval-o ao seu empenho de mitigar os encargos do thesouro, e providenciar para um melhor estado da fazenda, o que devia fazer? Cumprir esta ordem. Mas, como devia cumprir-a? Era recebendo em palacio ordem para suspender os pagamentos, e ir para sua repartição so-limpar com as partes?

Não, devia dizer ao escrivão da caixa e ao thesoureiro que, enquanto não fosse sustada pelo presidente da provincia, primeiro administrador da fazenda provincial, a ordem de suspensão dos pagamentos, não fizesse nenhum.

Foi exactamente, estou certo, o que fez o sr. inspector do thesouro. Digo—estou certo— porque logo nos primeiros dias fui receber os ordenados de alguns professores de que sou procurador, e disseram-me que estavam suspensos os pagamentos. Perguntei se ensim os que se faziam por folhas, responderam-me que sim.

O inspector do thesouro, pois, procedeu como devia, como um empregado subalterno que, recebendo uma ordem do seu superior, em materia que superintende, vai cumprir-a em sua repartição.

Mes o presidente da provincia deu esta ordem com pensamento occulto, sem medir o alorao della no publico. Parece (não allirno, o desejo) mesmo que isto não seja verdade) mas parece, e tem-se dito, que a intuição do presidente era mostrar á provincia e ao paiz que a situação decahida decaia em tão más condições, que a administração que começava teve necessidade de sustar todos os pagamentos, porque os cofres estavam exhaustos, que a situação conservadora foi esbanjadora dos dinheiros publicos, e não deixou ao partido liberal nenhum recurso para occorrer ás primeiras despesas do mez, para pagar os ordenados dos empregados publicos.

Mar, sr. presidente, esta arma, como acontece a todas as armas fregais manejadas por mãos impetivas, quebrou-se na propria mão que a manejou, ferido áquelle que a brandia.

O credito da provincia não ficou compromettido, semelhante med da imprudente deu lugar a que a discussão havida nesta casa demonstrasse que as condições financeiras da provincia são prosperas: porque s. exc. e a casa, todos sabem que não é pelo dinheiro que existe em cofre que se mede a riqueza de uma casa commercial, e muito menos de uma provincia (apoiados).

Não é pelo facto de existirem apenas 11 cofres em cofre, o haver muitas dividas a pagar, que se podia dizer que a provincia estava em más condições.

Não, não é assim que se balaceam as casas commerciaes, é comparando o activo com o passivo; e comparado-se o activo da provincia com o seu passivo, a consequencia nunca podia ser o descredito. (Apoiados).

Mes, sendo o presidente da provincia que o urgo, por assim dizer, Achilles, com que presendeu chamar as imprecações publicas contra a situação conservadora, desfez-a se, por isso que dello só ficava a triste idéa da suspensão dos pagamentos em uma provincia prospera como a de S. Paulo, a. exc. teve necessidade, prestando as informações que lhe foram exigidas para esta assemblea, a venturar algumas proposições que vieram revelar um facto lamentavel assignado pelo meu nobre amigo que encetou este debate: é que se procurasse para administrar uma provincia da ordem da de S. Paulo, que caminha na vanguarda do progresso, e onde se agitam importantes ramos do serviço publico, um homem que, embora intelligente e bem intencionado, como se diz, não tem pratica de administração!

O sr. M. ROMANO:—E' uma injustiça, s. exc. é homem pratico.

O sr. DUTRA:—A pratica adquire-se applicando a theoria. Não nego as habilitações intellectuaes do sr. presidente da provincia, não nego sua erudição, sua erudição, mas entre aptidão intellectuaal e erudição, e aptidão technica e conhecimentos de administração, que se adquire pela pratica reiterada de actos, vai uma separação immedia.

Sr. presidente, tem-se sempre lastimado em nosso paiz que não se estabeleça uma carreira administrativa, onde se dê o tirocinio indispensavel, para que dos pequenos administradores se formem os grandes administradores.

E' um principio conhecido natura non gaudet saltu. A intelligencia e a erudição, por mais avantajadas que sejam, não suprem a pratica, porque esta sugere questões todos os dias, dá certas habilitações que a mais apurada theoria nunca póde fornecer.

Afim o administrador da provincia, illustado, intelligente, erudicto, como os nobres deputados dizem, e eu quero acreditar, pois não o conheço, não tendo, entretanto a necessaria pratica, veio inexperiente lançar mão de uma medida, o que estou certo, por fórma alguma o faria, se visse as consequencias a que ella podia dar lugar.

Mes, sr. presidente, é uma verdade hoje incontestavel que os pagamentos foram suspensos, e o máo effecto que esta medida fez na capital ha de ir fazendo gradativamente na provincia e no paiz, porque não é uma medida tão innocente como se alligou ao nobre deputado que a tem defendido. Não o é, porque o individuo que tem encargos economicos a satisfazer, e desconhece quaes são os recursos de que póde lançar mão para esse fim, enquanto estuda a questão, senão está convencido da impossibilidade de satisfazer taes encargos, não póde sustar os pagamentos. Nenhum commerciante prudente fará isto em sua casa commercial, por que sabe que a suspensão de pagamentos é o começo da banca-rote, traz como consequencia na ordem judiciaria, a decretação da fallencia.

Se, pois, sr. presidente, nenhum commerciante prudente seria capaz de suspender os pagamentos de sua casa commercial sem conhecer se o seu activo não comportava os onus do seu passivo, o presidente da provincia, superintendente de uma casa commercial muito mais importante, como é o thesouro provincial, não procedeu com a prudencia que observaria o máo insignificante commerciante em relação á gestão de sua fortuna particular.

O sr. ABRANCHES:—Foi uma novidade economica. (Continua)

Se, pois, sr. presidente, o honrado deputado deitou a algumas outras considerações, como explicativas deste facto, em que tenho necessidade da companhia o, e fazer algumas observações em contraposição. Aquellas que a casa acabou de ouvir.

Sr. presidente, procurei o nobre deputado defender o acto do actual administrador da provincia, acto de verdadeiro ataque ás leis provinciales, declarando nos que estabeleceu-se entre s. exc. e o honrado ex-inspector do thesouro provincial uma carta antinomia de posições que devia cessar pela demissão injustamente dada ao honrado sr. inspector do thesouro.

Mes, sr. presidente, se á verdadeiro este estado anormal; terá razão de ser esta posição em que o honrado deputado que acabou de fallar quiz collocar o ex-inspector do thesouro?

Será verdade, sr. presidente, que elle debrá ser considerado pelo presidente da provincia como um máo gestor dos negocios financeiros da provincia, como alguma entidade suspeita nos principios de economia que pretendia s. exc. vir inaugurar nesta provincia? Me parece que não.

O nobre deputado historiou os factos. Eu acompanh-o-hai nesse triste historico. Digo—triste, porque, como acabou de dizer, a historia deste incidente começou compromettendo os creditos da provincia.

O sr. presidente da provincia, tomando ao redeo do governo, e pretendendo inaugurar não sei que systema financeiro na provincia, fez alguns quezitos ao sr. inspector do thesouro, e por esta occasião ha disse que, vivo haver em caixa tão somente 10.000\$, para occorrer á necessidades urgentes, e ao pagamento de dividas vencidas e por vencer, suspendesse os pagamentos.

Embora a ordem fosse verbal, o inspector do thesouro, empregado subalterno do presidente, e que realmente queria condjuval-o ao seu empenho de mitigar os encargos do thesouro, e providenciar para um melhor estado da fazenda, o que devia fazer? Cumprir esta ordem. Mas, como devia cumprir-a? Era recebendo em palacio ordem para suspender os pagamentos, e ir para sua repartição so-limpar com as partes?

Não, devia dizer ao escrivão da caixa e ao thesoureiro que, enquanto não fosse sustada pelo presidente da provincia, primeiro administrador da fazenda provincial, a ordem de suspensão dos pagamentos, não fizesse nenhum.

Foi exactamente, estou certo, o que fez o sr. inspector do thesouro. Digo—estou certo— porque logo nos primeiros dias fui receber os ordenados de alguns professores de que sou procurador, e disseram-me que estavam suspensos os pagamentos. Perguntei se ensim os que se faziam por folhas, responderam-me que sim.

O inspector do thesouro, pois, procedeu como devia, como um empregado subalterno que, recebendo uma ordem do seu superior, em materia que superintende, vai cumprir-a em sua repartição.

Mes o presidente da provincia deu esta ordem com pensamento occulto, sem medir o alorao della no publico. Parece (não allirno, o desejo) mesmo que isto não seja verdade) mas parece, e tem-se dito, que a intuição do presidente era mostrar á provincia e ao paiz que a situação decahida decaia em tão más condições, que a administração que começava teve necessidade de sustar todos os pagamentos, porque os cofres estavam exhaustos, que a situação conservadora foi esbanjadora dos dinheiros publicos, e não deixou ao partido liberal nenhum recurso para occorrer ás primeiras despesas do mez, para pagar os ordenados dos empregados publicos.

Mar, sr. presidente, esta arma, como acontece a todas as armas fregais manejadas por mãos impetivas, quebrou-se na propria mão que a manejou, ferido áquelle que a brandia.

O credito da provincia não ficou compromettido, semelhante med da imprudente deu lugar a que a discussão havida nesta casa demonstrasse que as condições financeiras da provincia são prosperas: porque s. exc. e a casa, todos sabem que não é pelo dinheiro que existe em cofre que se mede a riqueza de uma casa commercial, e muito menos de uma provincia (apoiados).

Não é pelo facto de existirem apenas 11 cofres em cofre, o haver muitas dividas a pagar, que se podia dizer que a provincia estava em más condições.

Não, não é assim que se balaceam as casas commerciaes, é comparando o activo com o passivo; e comparado-se o activo da provincia com o seu passivo, a consequencia nunca podia ser o descredito. (Apoiados).

Mes, sendo o presidente da provincia que o urgo, por assim dizer, Achilles, com que presendeu chamar as imprecações publicas contra a situação conservadora, desfez-a se, por isso que dello só ficava a triste idéa da suspensão dos pagamentos em uma provincia prospera como a de S. Paulo, a. exc. teve necessidade, prestando as informações que lhe foram exigidas para esta assemblea, a venturar algumas proposições que vieram revelar um facto lamentavel assignado pelo meu nobre amigo que encetou este debate: é que se procurasse para administrar uma provincia da ordem da de S. Paulo, que caminha na vanguarda do progresso, e onde se agitam importantes ramos do serviço publico, um homem que, embora intelligente e bem intencionado, como se diz, não tem pratica de administração!

O sr. M. ROMANO:—E' uma injustiça, s. exc. é homem pratico.

O sr. DUTRA:—A pratica adquire-se applicando a theoria. Não nego as habilitações intellectuaes do sr. presidente da provincia, não nego sua erudição, sua erudição, mas entre aptidão intellectuaal e erudição, e aptidão technica e conhecimentos de administração, que se adquire pela pratica reiterada de actos, vai uma separação immedia.

Sr. presidente, tem-se sempre lastimado em nosso paiz que não se estabeleça uma carreira administrativa, onde se dê o tirocinio indispensavel, para que dos pequenos administradores se formem os grandes administradores.

E' um principio conhecido natura non gaudet saltu. A intelligencia e a erudição, por mais avantajadas que sejam, não suprem a pratica, porque esta sugere questões todos os dias, dá certas habilitações que a mais apurada theoria nunca póde fornecer.

Afim o administrador da provincia, illustado, intelligente, erudicto, como os nobres deputados dizem, e eu quero acreditar, pois não o conheço, não tendo, entretanto a necessaria pratica, veio inexperiente lançar mão de uma medida, o que estou certo, por fórma alguma o faria, se visse as consequencias a que ella podia dar lugar.

Mes, sr. presidente, é uma verdade hoje incontestavel que os pagamentos foram suspensos, e o máo effecto que esta medida fez na capital ha de ir fazendo gradativamente na provincia e no paiz, porque não é uma medida tão innocente como se alligou ao nobre deputado que a tem defendido. Não o é, porque o individuo que tem encargos economicos a satisfazer, e desconhece quaes são os recursos de que póde lançar mão para esse fim, enquanto estuda a questão, senão está convencido da impossibilidade de satisfazer taes encargos, não póde sustar os pagamentos. Nenhum commerciante prudente fará isto em sua casa commercial, por que sabe que a suspensão de pagamentos é o começo da banca-rote, traz como consequencia na ordem judiciaria, a decretação da fallencia.

Se, pois, sr. presidente, nenhum commerciante prudente seria capaz de suspender os pagamentos de sua casa commercial sem conhecer se o seu activo não comportava os onus do seu passivo, o presidente da provincia, superintendente de uma casa commercial muito mais importante, como é o thesouro provincial, não procedeu com a prudencia que observaria o máo insignificante commerciante em relação á gestão de sua fortuna particular.

O sr. ABRANCHES:—Foi uma novidade economica. (Continua)

Se, pois, sr. presidente, o honrado deputado deitou a algumas outras considerações, como explicativas deste facto, em que tenho necessidade da companhia o, e fazer algumas observações em contraposição. Aquellas que a casa acabou de ouvir.

Sr. presidente, procurei o nobre deputado defender o acto do actual administrador da provincia, acto de verdadeiro ataque ás leis provinciales, declarando nos que estabeleceu-se entre s. exc. e o honrado ex-inspector do thesouro provincial uma carta antinomia de posições que devia cessar pela demissão injustamente dada ao honrado sr. inspector do thesouro.

Mes, sr. presidente, se á verdadeiro este estado anormal; terá razão de ser esta posição em que o honrado deputado que acabou de fallar quiz collocar o ex-inspector do thesouro?

Será verdade, sr. presidente, que elle debrá ser considerado pelo presidente da provincia como um máo gestor dos negocios financeiros da provincia, como alguma entidade suspeita nos principios de economia que pretendia s. exc. vir inaugurar nesta provincia? Me parece que não.

O nobre deputado historiou os factos. Eu acompanh-o-hai nesse triste historico. Digo—triste, porque, como acabou de dizer, a historia deste incidente começou compromettendo os creditos da provincia.

SECCAO PARTICULAR

Cemiterio do Bom-Jesus do Braz

Digaando-se a exma. camera municipal, conceder um terreno para o novo cemiterio daquela parochia, e vigario abaixo assignado, vem por meio deste jornal, pedir aos seus parochianos um auxilio, para sua erecção. Confiado nos desejos que manifestam, espero que nenhum negar-se-ha a concorrer á uma obra tão pia como religiosa. O vigario, EUGENIO DIAS LEITE.

NOTICIARIO GERAL

O Marquez de S. Vicente — Falleceu na noite de 19 do corrente este illustre brasileiro que durante sua vida tanto se distinguio como estadista, magistrado, juristaconsulto e diplomata.

Filho da provincia de S. Paulo, que representava na camera vitalicia, o Marquez de S. Vicente deixou o seu paiz com muitos trabalhos notaveis sobre Dirgito Publico, Criminal e Civil, esclarecendo o Conselho de Estado com seus luminosos pareceres.

E' um d e volt a mais iminentes do nosso paiz, que desapareceu.

Mais difamação—A «Tribuna Liberal», do 20 do corrente, em sua secção de factos diversos, sob a epigrapha —Barbaro assassino—, referindo o assassinato de Delmino da Cunha Lobo, subdelegado de Santa Izabel, procura, difamar os nossos corruligionarios daquela villa, attribuindo-lhes o patrocinio do criminoso.

Não é verdade que José Benedicto de Oliveira, autor do assassinato, tivesse em tempo algum sido acolhido e protegido pelos conservadores de Santa Izabel. Esse individuo residio muitos annos na villa do Patrocínio, e, ainda na ultima eleição, votou alli com o partido liberal.

Não foram os conservadores que promoveram a vinda de José Bonista para Santa Izabel; pelo contrario, é de suppor que foram os liberaes, porque foi um liberal, agora nomeado supplente do subdelegado, quem deo-lhe a casa para morar nesta villa.

Foi tambem junto á casa desse cidadão, onde morava Dentista, que deo-se o crime.

Os conservadores não promettem, nem podem prometter, a absolvição do criminoso. E' isso uma calumnia irrisoria. Ellos não protegem criminosos, e menos o fariam quanto ao assassino do irmão do nosso distincto corruligionario, major Firmino da Cunha Lobo.

Os conservadores daquela villa lamentaram o triste acontecimento, e viram com pesar a desastrosa morte do subdelegado Delmino Lobo; ao passo que os liberaes, logo após o enterro desse seu corruligionario, e no mesmo dia, deram um banquete politico.

Não venham, pois, os homens de «Tribuna» especular com esse lamentavel acontecimento, e com elle fazer jogo para difamar os conservadores de Santa Izabel.

Cedo começam — As autoridades policiaes da nova situação já vão mostrando para o que servem e para quanto valem.

Em S. José dos Campos tem sido intimados, com ameaça de prisão, os votantes conservadores, para fazerem guarda na cadeia e patrulharem a povoação.

Não satisfeitos com esta violencia, procuram o meo cor pretexto para obrigar os a dibrar sentinella, como aconteceu com o paisano Manoel Rodrigues Monteiro, que esteve de guarda, de arma ao hombro desde as 8 horas da noite até as 2 da manhã!

Admira tanta sudicia da parte das novas autoridades policiaes que a sim restabelecer a seu bel prazer o serviço da guarda policial, extinto na provincia.

Como, porém, não ha de ser assim, se o exemplo da violencia parte da primeira autoridade da provincia? Contem os nossos amigos com todas as violencias commetidas — preparam-se para ellas.

Jantar.—O exm. sr. Barão de Tres Rios deo, hontem, um grande jantar ao sr. commendador Manoel Maccondes de Moura e Costa, um dos chefes do partido liberal de maior prestigio e influencia no norte da provincia.

Estiveram presentes cidadãos de todos os credos politicos.

Assemblea Provincial—Hontem, depois de lido o expediente, o sr. Martim Francisco Filho, pedindo a palavra pela ordem, e obtendo urgencia para

apresentar um requerimento, propoz que se consignasse na acta da sessão um voto de puzar pelo fallecimento do Marquez de S. Vicente...

Mysterio - Comunicam-nos de S. José dos Campos: Hontem, á tarde, veio á povoação, espavorido, o administrador do fazendeiro Bento Pinto da Cunha...

Actos da presidencia - Em data de 12 e 13 do corrente foram nomeados:

CAÇAPATA Delegado Moyrés Corrêa de Siqueira. Supplentes 1.º João Gomes da Luz. 2.º José Rodrigues Moreira.

Subdelegado Capitão Antonio Ribas Nogueira. Supplentes 1.º Joaquim Pereira de Barros. 2.º Joaquim Manoel de Freitas. 3.º Benedicto Ferreira de Moraes.

TATUBY Delegado Bento Pires de Campos. Supplentes 1.º Leopoldino Rodrigues da Costa. 2.º Tenente Francisco Xavier Taques Alvim. 3.º José Soares de Carvalho César.

Subdelegado Joinville José Seabra. Supplentes 1.º Donato da Silva Castro. 2.º José Dionisio Ribeiro. 3.º Francisco Jacintho da Rocha.

LENGÓES Delegado Capitão Silvestre Corrêa de Moraes Bueno. Supplentes 1.º Miguel Augusto Rodrigues de Almeida. 2.º Guilherme Rodrigues Duarte Ribas. 3.º Alferes Manoel José de Almeida.

Subdelegado Pedro José de Almeida. Supplentes 1.º Salviño Mendes Carneiro. 2.º Ricardo Pinto Brazillio. 3.º Calixto Antonio de Ponte Villela.

Subdelegado Benedicto da Silva Rego. Supplentes 1.º Miguel Moreira Cesar. 2.º Joaquim Antonio do Porto. 3.º Augusto Gomes Cardoso de Siqueira.

Subdelegado Francisco Emilio de Carvalho. Supplentes 1.º Tenente Manoel Gonçalves de Oliveira Santos. 2.º Melchisedes Carrê Alver. 3.º Cassio Juizo Borralho do Amaral.

Subdelegado Antonio Pereira de Aguiar. Supplentes 1.º Antonio Leite da Silva. 2.º Tenente-coronel Francisco Freire de Almeida Mello. 3.º Capitão Beltravado José Rodrigues.

Subdelegado Alferes Rodrigo Gomes Vieira de Almeida. Supplentes 1.º João Augusto de Oliveira. 2.º Generoso Leite da Souza. 3.º José Blando de Souza e Silva.

Subdelegado Alferes Lucio Martins de Mascarenhas. Supplentes 1.º Anacleto Dias Baptista Pires. 2.º Alferes Antonio de Mascarenhas Camello Netto. 3.º José Joaquim de Camargo.

Subdelegado Tenente Joaquim Gonçalves da Fonseca. Supplentes 1.º Amador Bueno Pinheiro de Mello. 2.º Domingos Gonçalves de Lima. 3.º João Ferreira Prestes.

Subdelegado Braz Bernardu da Cunha. Supplentes 1.º José Alves dos Santos. 2.º José Parêre Pinto. 3.º José Francisco Barbosa.

Subdelegado Felicio Rodrigues de Barros. Supplentes 1.º Capitão Belchior Francisco da Graça Martins. 2.º Modesto Antonio Corrêa de Lemos. 3.º Benedicto Gonçalves Ferreira.

Subdelegado Tenente Antonio Theodoro de Oliveira e Souza. Supplentes 1.º Capitão Belchior Francisco da Graça Martins. 2.º Modesto Antonio Corrêa de Lemos. 3.º Benedicto Gonçalves Ferreira.

Subdelegado Joaquim Antonio da Cunha Lima. Supplentes 1.º Benedicto da Costa Arantes. 2.º José Rodrigues do Prado. 3.º João Fernandes de Almeida.

Subdelegado Delmiro da Cunha Lobo. Supplentes 1.º José Manoel de Andrade. 2.º Francisco Mathias Pereira. 3.º José de Pontes Brazão.

Subdelegado José Martins dos Santos. Supplentes 1.º José Lopes dos Santos. 2.º José Francisco de Moraes. 3.º Manoel Pedro de Almeida.

Subdelegado Jeronymo José de Carvalho. Supplentes 1.º José Lopes dos Santos. 2.º José Francisco de Moraes. 3.º Manoel Pedro de Almeida.

Subdelegado João Baptista da Luz. Supplentes 1.º Capitão Francisco Lopes de Mello. 2.º Joaquim Antonio da Silva Guimarães. 3.º Joaquim Alves de Lima.

Subdelegado Joaquim Mendes de Carvalho. Supplentes 1.º Julio Francisco Ramos. 2.º Beto Pereira Barbosa. 3.º José Pereira Garcia.

Subdelegado Bbiano Ferreira da Costa. Supplentes 1.º José Rodrigues de A. Villa. 2.º Israel Rodrigues Pires.

Subdelegado Joaquim Honorato de Almeida. Supplentes 1.º Antonio Rodrigues Bcudo. 2.º Joaquim de Oliveira e Silva.

Subdelegado José Luiz Ferreira. Supplentes 1.º Henrique Pedro de Oliveira. 2.º Carlos Marcius dos Santos. 3.º Carlos Moreira de Sampaio.

Subdelegado João Ramos de Moraes. Supplentes 1.º Jordão Carlos Alves de Arantes. 2.º José Beto de Lima. 3.º João Braz Machado.

Subdelegado João Bento de Souza. Supplentes 1.º Joaquim Mariano de Moura Junior. 2.º Manoel Antonio Ribeiro. 3.º Benedicto José Leal.

Subdelegado Rufino Gonçalves de Andrade. Supplentes 1.º Saturnino Antonio Franco. 2.º Rogério Gomes de Azevedo. 3.º Francisco Gomes de Azevedo.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

Subdelegado Rufino Luiz da Costa Gavião. Supplentes 1.º Joaquim Feliciano de Andrade. 2.º Benahias Pereira de Mello. 3.º Manoel Moyrés de Souza Benevides.

ficar maior do que o do conselheiro José Bonifacio que está em uma das praças da capital do imperio. O desenho do sr. dr. Pucci vai ser, como os de outros autores, submettido á escolha dos cavalheiros que se acham encarregados de realizar a idéa do monumento.

Relatorio - Fomos obsequiados pelo sr. dr. Francisco Marcondes Romero, com um exemplar do seu bem elaborado relatório sobre a epidemia variolica em Pindamonhangaba, apresentado á camera municipal dessa cidade em 1871, da qual era presidente, assim como director do hospital de variolosas.

O estado do Rio Grande do Sul - Diz o Corraio Mercantil de Pelotas: Continua o tempo nas mais deploraveis condições para todos os negocios que constitue a vida e o progresso desta localidade. Os excessivos calores, acompanhados de constantes chuvarões, tem causado os mais graves prejuizos á agricultura e principalmente á importante industria bovina.

Nas xarqueadas, a séca das carnes, que depende sempre de tempo firme; torna-se quasi impossivel ou realiza-se a muito custo e nunca sem imminente risco de deterioração ou perda total.

Nas estancias, os campos estão empastados e o pasto adquire um vicio nocivo, a immundicia de bichos desenvolve-se e succede o emagrecimento e a morte do gado. Estancas existem onde tem morrido mais de 40 rezes por dia.

Por ahí se póte calcular o que tem soffrido a lavoura. As roças tornão-se incoltivaveis e as plantações da tarde ficam reduzidas a nada. Tal é infelizmente, o estado da nossa industria e agricultura, estado de peiores consequencias ainda que a secca por que passou a provincia.

Manga d'agua - Escravo o « Artista » do Rio Grande: A proposito de telegrammas de Jaguarão, que hontem publicamos, dando conta de uma manga d'agua que ali cahira, fomos obsequiados pelo digno commandante do Palmir com as seguintes minuciosas informações.

A manga cahiu sobre a cidade pelas 10 horas da manhã de ante-hontem, e a agua, em sua torrencial descida para o rio, derrubou muros, desmanchou rampas, e penetrando pelas casas, causou grandes estragos. A agua era de volume immenso.

Em uma casa de negocio junto ao porto a agua penetrou e elevou-se a mais de cinco palmos, e rrigando com todos os generos ao seu alcance, como barril com liquidos, saccos de assucar e de arroz e outros objectos, deixando apenas algumas duzias de garrafas que estavam em altura a que não attingiu.

Em uma outra immediata, arrombou os fundos e rompeu por baixo da casa, tendo em seu trejecto para o rio sobre a eira de David Ferreira, occasionando um prejuizo de tres a quatro contos de réis. A casa tambem era de David Ferreira, e foi preciso arrancar as portas da frente para que a agua tivesse livre curso e não fosse a casa arrastada.

Durante este diluvio o rio crecia a olhos vistos, e a villa de Artigas ficou inundada. O rio foi campo férreo arrastando madeiras, lenha e o mais que havia em deposito na praia e suas immedições.

A chuva durou pouco mais de uma hora. He, entre tanto, desconlança de que a enchente no rio seja ainda maior por isso que as aguas de clima ainda não desceram.

Naufragio do vapor Astarte - Do Diario do Rio-Grande do Sul, transcrevemos: Sobre o naufragio do vapor inglez Astarte, que hontem demos noticia, temos as seguintes informações:

A 1 do corrente, pelas 9 e meia horas da noite, os habitantes da costa de Castilhos viram que um vapor approximava-se muito da costa, levando accos os pharões, depois viram parar-se, e julgaram logo que estava encalhado, porém como o mar estava tempestuoso não puderam botar ao mar um bote que alli havia.

O mar continuou agitado até o dia 5, em que puderam conseguir chegar com um bote ás ilhotas proximas do sinistro.

Só encontraram cadaveres em estado de putrefacção Peretãram o capitão Bayes e 32 individuos que tripolavam o vapor Não sobreviveu ninguém para dar noticia da catastrophe!

Loj. Cap. America - Comunicam-nos que hoje, á hora do costume, ha sess. extraordinaria nesta offic. Obituario - Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes cadaveres: Dia 20: Manoel de Sá, 41 annos, solteiro, portuguez, fallecido no hospital de Misericordia. Congestão cerebral.

Miquelino, 48 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital. Tuberculos pulmonares. Babilas Cardoso, viuva, 40 annos, fallecida no hospicio de alienados. Encephalite. Anna Maria das Dóres, 64 annos, casada. Febre escaerlatina.

SECÇÃO COMMERCIAL Mercado de Santos (Do nosso correspondente) 21 de Fevereiro: Nenhum movimento nos consta no mercado, estando os compradores completamente retirados. Em consequencia da interrupção do cabo submarino só poderemos saber do resultado de leilão hollandez sesses quatro ou cinco dias.

Entraram á 20 - 202,140 kilos. Dosdo o dia 1.º - 4,706,940 kilos. Existencia - 139,000 saccos. Termo medio das entradas desde o dia 1.º deste mez - 2,072 saccos.

Mercado do Rio 20 de Fevereiro: Estando interrompido o telegrapho do governo não temos avizos dequelle praça.

EDITAES

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director Vicente Pires de Motta, faço publico que as matriculas para as aulas de 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anno terão lugar na secretaria desta Faculdade, das 10 horas ao meio dia, em todos os dias uteis de 1.º até 15 de Março proximo futuro; e para as aulas do 1.º anno, ás mesmas horas, em todos os dias uteis de 1.º de Março até 1.º de Abril seguinte.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo 21 de Fevereiro de 1878. O secretario Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director faço publico que de amanhã 22 do corrente em diante, ás 11 horas do costume, continuarão os exames de Arithmetica, visto ter sido encerrada a sessão do jury, em que, como juiz de facto, se achavam os professores bacheliers Francisco Aurelio de Souza Carvalho e Augusto Freire da Silva.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo 21 de Fevereiro de 1878. No impedimento do secretario O official Dixiz A. de Araújo Azambuja.

Faculdade de Direito de S. Paulo

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES APPROVADOS NOS EXAMES DE PHILOSOPHIA ULTIMAMENTE REALIZADOS NA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO PHILOSOPHIA

Approvados com distincção 1 Gabriel Gomide 2 José Valois da Castro

Approvados plenamente 3 Alcides de Mendonça Lima 4 Antonio Afonso Lamounier Godofredo 5 Antonio Bonifacio de Arruda 6 Antonio Gonçalves de Menezes 7 Antonio de Nascimento Camargo 8 Francisco de Barros 9 Gabriel Dias da Silva Morewood 10 Joaquim Canuto de Figueiredo Junior 11 Lino Antonio Coelho 12 Luiz Gonzaga Jayme 13 Luiz de Toledo Piza e Almeida 14 Luiz Victoriano Porto Moretzshon 15 Martin Francisco Ribeiro de Andrada Sobrinho. 16 Raphael de Paula Souza 17 Theophilo da Cunha e Souza 18 Valdomiro Guilherme Christiano

Approvados 19 Adolpho Botelho de Abreu Sampaio 20 Alberto Moretzshon Monteiro de Barros. 21 Albino Olegario de Moraes Dantas 22 Alcibíades Juvenal de Mendonça Uchôa. 23 Alfredo Ribeiro dos Santos 24 Alvaro Carlos de Arruda Botelho 25 Alvaro Roemberg Bhering 26 Angelo Gomes Pinheiro Machado 27 Antonio de Anhaia Mello 28 Antonio Benedicto Coelho Netto 29 Antonio Bittencourt Amaranjo Junior 30 Antonio de Campos Salles 31 Bento Xavier Paes de Barros 32 Candido Carneiro Ribas 33 Carlos Augusto Garcia Ferreira 34 Daniel Augusto Machado 35 Fernando de Souza Barros 36 Firmino de Moraes Pinto 37 Francisco de Salles Camargo 38 Francisco Soares Netto 39 Ignacio Maranhão da Rocha Vieira 40 Ignacio de Queiroz Lacorda 41 João Baptista Pereira Guimarães 42 João Francisco Maia Junior 43 João Monteiro da Cunha Salgado 44 Joaquim Pires Corrêa Junior 45 Joaquim Timotheo de Araujo Netto. 46 Joaquim Xavier Guimarães Neto. 47 José Augusto de Andrade 48 José de Avellar Fernandes. 49 José Maria Yaz Pinto Coelho Filho 50 José Roberto Pentado 51 José Vicente de Azevedo 52 Manoel Francisco da Cruz Tamandaré 53 Manoel Leite de Camargo. 54 Olintho Augusto Ribeiro 55 Urbano Pompeu da Amaral

Foram reprovados com attestados de: Dr. Vicente Mamede de Freitas 1 Francisco Baptista Vieira 1 2 Dr. Carlos M. G. Busso 2 3 João Manoel Carlos de Guzmão 1 4 5

Approvados com distincção 16 Approvados plenamente 28 Não compareceram á prova escripta 8 Idem á oral 4 Retiraram-se desta 2

Alumnos inscriptos 74 Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1878. O secretario, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

O doutor João Alves de Siqueira Bueno, juiz do auxentes substituto supplente em exercicio, nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo, et cetera.

Faço saber aos que o presente edital virem o delle noticia tiverem, que fallecendo sem testamento nem herdeiros conhecidos, Miguel Lima, que exercea o emprego de official de justiça do fóro desta capital, foi o seu espolio arrecadado por este juizo e posto sob a guarda do curador geral das heranças jacentes; pelo que em conformidade com o disposto no art. 32 do regulamento de 15 de Junho de 1859, convoco os herdeiros e os que direito tiverem para que venham habilitar-se perante este meu juizo no prazo legal. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente por tres vias, que serão afixadas á porta da casa das audiencias, e publicados pela imprensa do que se lavrará

Certidão para constar. Dado o passado nesta imperial...

Edital pelo qual se faz publica a convocação da herdeiros...

De ordem da câmara municipal, e para conhecimento...

Uma egua de cor castanha, desferrada dos quatro...

Uma dita de cor pampa, também desferrada. Um cavallo russo...

S. Paulo 20 de Fevereiro de 1878. O fiscal do districto da norte da Sé...

As audiencias do juizo da paz do Braz, passam a ser dadas...

Braz, 16 de Fevereiro de 1878. O escrivão P. Carmo.

De ordem da camara desta capital pelo presente se chama...

Secretaria da camara municipal de S. Paulo 14 de Fevereiro de 1878.

A' ULTIMA HORA

Dos jornaes da corte, extrahimos os seguintes telegrammas:

VIENNA, 15 de Fevereiro. A occupação dos arredores de Constantinopla pelos Russos...

BERLIM, 15 de Fevereiro. Se bem que a licença que lhe tinha sido concedida pelo imperador...

ALGUMAS PESSOAS, com as quaes o príncipe conversou a respeito da questão do Oriente...

PARIZ, 16 de Fevereiro. A imprensa e o povo da Inglaterra acham-se dominados por grande sobrecitação...

ROMA, 20 de Fevereiro. Depois de dois dias de discussão é afinal conhecido o resultado do conclave.

Foi eleito papa o cardinal Pecci, camerlengo. Toma o nome de Leão XIII.

ANNUNCIOS

Escravo fugido

Fugio do commandador Bento Joaquim da Costa, do Jacarehy, seu escravo Malachias...

Cozinheiro

Precisa-se de um no Hotel Cenaculo, largo da Sé n. 1.

Bismagas

Por atacado á casa de GEOFROY 67-Rua Sete de Setembro-67 RIO DE JANEIRO

Piano

Aluga-se um piano novo, informações neste escriptorio.

O capitão Antonio Rodrigues Velloso Pimenta, suas irmãs e cunhada...

Ao Commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao sr. Antonio Francisco Bastos...

LEILÃO

Roupa feita, chapéos e Armarinho

ROBERTO TAVARES FARA

Terça-feira 26 do corrente ás 4 horas da tarde

Um'hom e variado leilão, a todo preço N 58-RUA DA IMPERATRIZ-N. 58

Casa do Gaúcho

Autorisado pelos srs. J. C. Baldni & C. que liquidam o seu negocio...

Grande sortimento de roupas feitas em sobretudos, calças de casimira, paletots, colletes...

A posse da casa

Com consentimento do senhorio e juntamente balcão, vidraças, e todas as bempertorias.

A' Praça

Francisco de Sampaio Moreira e Antonio do Barros Poiares estabeleceram um armazem de fazendas...

Germania

Ausserordentliche Hauptversammlung Sonnabend den 23 Februar 1878.

FENO, FENO FENO

Feno de alfafa e papuso, nacional. Feno de alfafa superior a 100 rs. o kilo.

ATENÇÃO

Precisa-se de boas costureiras, na rua Direita n. 25, loja. Paga-se bem.

Dinheiro á premio

Dá-se 3:000\$000 rs. á premio de 1 % ao mez sobre hypotheca em predio, dentro da cidade.

Precisa-se

de uma negrinha de 12 para 14 annos, para o serviço de uma casa de familia.

A VIUVA BOURROUL vende englobadamente ou por partidas as fazendas da loja da rua da Imperatriz n. 18...

Colxões

Ha q'ora nos vendia mais baratos de que na rua de S. Bento n. 81?

Oh! Chico

Já fostes comprar colxões na rua de S. Bento n. 81? E como são baratos!

Iluminações

Para o Carnaval

Affonseca e Comp. 2 - Rua Direita - 2

Encargam-se de illuminações a giorno para festejos publicos e particulares.

Copos de côres

Lanternas Venezianas Desde 800 rs. a duzia Fogos de Bengala. 10-3

Club

Euterpe Commercial

Em sessão geral de domingo, 17, foi deliberado que se festeje o Carnaval do corrente anno...

Outrosim, foi deliberado dar-se uma partida familiar na noite da 4 de Março proximo futuro...

S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1878. O 1º secretario A. M. M. Costa 4-2

Instituto de Educandos Artifices

Neste estabelecimento aceita-se trabalhos para as officinas do mesmo, que são as seguintes:

Mercenaria - Faz-se toda e qualquer obra concernente a arte, concertam-se moveis usados...

Encadernação - Faz-se trabalhos de encadernação, meia dita, cartonado e brochuras...

S. Paulo 27 de Janeiro de 1878. Antonio Augusto Rodrigues de Vasconcellos Agente. 8-8

Salão Conimbricense

30-Rua da Imperatriz-30

Quem é que tem grande sortimento de traças de cabellos floissimos, sem enchimento...

Quem é que tem grande sortimento do bixas Hamburguezas, vindas directamente...

Neste salão corte-se as cabeças, faz-se a barba, lava-se a cabeça...

Cozinheiro

Precisa-se de um para forno e fogão para o interior ponto de estrada de estrada de ferro...

Loteria da Provincia

A 11.ª loteria em beneficio do hospital de morpheticos da capital, do hospital de misericordia de Jacarehy...

S. Paulo 19 de Fevereiro de 1878. O thesoureiro Bento José Alves Pereira. 5-4

ATENÇÃO

Vende-se o negocio de secco e molhados, sito á rua da estação da Luz...

Arrematação do espolio do finado Miguel Lins

Na audiência de 23 do corrente sr. dr. juiz de ausentes, fará praga para arrematação dos bens arrematados do finado Miguel Lins...

S. Paulo 20 de Fevereiro de 1878. O escrivão Januario Moreira 3-2

Reabertura do Rink

Os proprietarios deste estabelecimento tem o prazer de annunciar ás exmas. familias e ao publico...

Nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras estará aberto das 7 ás 9 da manhã.

Sabbados e domingos das 7 ás 9 da manhã e das 7 e meia e 10 e meia da noite.

Durante os 3 dias de Carnaval haverá patinação das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Preços—Entrada e uso dos patins—1\$000 rs. 5-2

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma. Loja do Pombo—rua da Imperatriz n. 1 B. Caixinhas a 18000 rs. 100-55

Compra-se

moveis novos e usados. Rua da S. Bento 81. 10-5

Hotel Cenaculo

No largo da Sé, o Hotel Cenaculo, antigo Hotel Commercial, oferece a todas as pessoas desta capital...

Novo e grande Hotel NO Braz

Em frente ás estações do Norte e Braz NA CHACARA DO COMMENDADOR CANTINHO Para familias e passageiros (sòmente)

Atenção! Muita atenção! Economia, commodidade, cessa muito agradável com jardins, acoo, e preços moderados

O proprietario deste novo hotel previne ás exmas familias e aos srs. passageiros tento do norte, como do sul da provincia...

Atenção

Na cidade da Atibaia continúa a necessitar-se de um medico; os povos daquella localidade preferem que seja brasileiro.

Jardineiro

Um francez recém-chegado a esta capital, com bastante conhecimento de horticultura, jardins, etc.

ROGA-SE aos devedores da extincta firma de Costa & Guedes, que ainda estão em debito...

Toucinho

Chegou ao quarto n. 24 da Praça do Mercado. Vende-se barato para acabar. 4-4

Avviso

Si invitano tutti gli Italiani residenti in questa Provincia, a riunirsi il giorno 24 corrente alle ore 11 antemeridiane...

Per il Presidente Dr. Betoldi. 5-3 Typ. do Correio Paulistano